**Decreto nº 11/2018, de 22 de janeiro de 2018.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os contratos de servidores admitidos em caráter temporário venceram em dezembro de 2017 ou ainda estão por vencer neste primeiro trimestre de 2018;
2. Que o Poder Executivo não tem condições de manter os serviços públicos essenciais para a população sem a contratação de servidores em caráter temporário, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social;
3. Que o concurso público para o preenchimento de vagas efetivas e o teste seletivo para a contratação para vagas vinculadas ou outros cargos previstos na Lei Complementar 35/2017 tem previsão de realização das provas no final de março;
4. Que a homologação do concurso público e do teste seletivo somente deve acontecer no decorrer do mês de abril de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Timbó Grande, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em virtude do encerramento de contratos temporários de servidores vencidos em 2017 ou no período de abrangência deste Decreto, atuantes em serviços essenciais.

Parágrafo Único - A ordem de chamada dos professores será feita conforme classificação homologada do Processo Seletivo a que se refere o Edital 01/2016, de 10 de outubro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais encarregados de apresentar ao Chefe do Poder Executivo a relação de servidores que devem ser admitidos em caráter temporário, de forma extraordinária e emergencial, para a manutenção dos serviços básicos para a população.

Art. 3º - As despesas decorrentes de Decreto correrão à conta de dotações próprios do Orçamento do exercício de 2018, em cada área em que forem contratadores os servidores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 22 de janeiro de 2018.

**AMAURI FURTADO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 22 de janeiro de 2018.

 **Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**